



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

DECISÃO 001/2015

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: MARIO CESAR – Vice Diretor

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 9 de outubro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao PROCESSO Nº 001/2015-CDE, essa egrégia Corte decidiu por **UNANIMIDADE, ABSOLVER por falta de provas, da denúncia contra**, o (a) **MARIO CESAR – Vice Diretor**, dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 09/10/2015.

Dr. Fernando da Silva Azevedo
Presidente